



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **PORTARIA N°. 073, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

*Designa Servidora para prestar serviços  
à Junta do Serviço Militar em Caparaó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora **Tamires Lopes da Silva** para prestar serviços à Junta do Serviço Militar em Caparaó, exercendo a função de Secretária, em face à substituição do Servidor anteriormente designado no Ato 01 (um).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias, em especial, a Portaria n°. 031, de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 04 de outubro de 2018.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **ANEXO ÚNICO TERMO DE POSSE**

### **32ª Junta do Serviço Militar**

#### **TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIA**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (04/10/2018), em ato formal realizado no Gabinete do Prefeito de Caparaó, compareceu **TAMIRES LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficiala Administrativa, a fim de ser empossada por mim, Presidente da Junta do Serviço Militar, no cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar.

A Designação foi publicada no Boletim Interno Regional n°. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_ Região Militar.

3. Na Oportunidade, foram conferidos, minuciosamente, os bens pertencentes ao Município e distribuídos à JSM, os quais se encontram sem alteração, e passam à responsabilidade da Secretária empossada. A escrituração encontra-se em dia.

4. Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo, que vai por todos.

Caparaó, 04 de outubro de 2018.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**

Prefeito Municipal / Presidente da Junta do Serviço Militar

---

**TAMIRES LOPES DA SILVA**

Secretária da Junta do Serviço Militar / Empossada